

EDITAL INTERNO Nº. 004/2025 – EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROPPG Nº 002/2025 - PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC (PROEPD) E FAPESC Nº 025/2025

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado, conforme o Edital PROPPG Nº 002/2025 e Edital FAPESC 025/2025.

1. DA FINALIDADE

- I. Este Edital destina-se à realização da seleção interna para a indicação de dois candidatos à bolsa de Pós-Doutorado, a ser concedida ao PPGFT por um período de 12 (doze) meses, por meio do Programa de Estágio Pós-Doutoral na UDESC (PROEPD) do Edital PROPPG Nº 002/2025, ou 24 (vinte e quatro) meses, por meio do Edital FAPESC Nº 002/2025
- II. Serão disponibilizadas duas quatro bolsas de pós-Doutorado.
- III. O valor de cada bolsa de pós-doutorado é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para PROEPD ou no caso da FAPESC, conforme modalidade de bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online até o dia 30 de junho de 2025. A relação completa dos documentos exigidos encontra-se no item 4 deste edital.

2.2. O(A) docente supervisor(a) deverá ser professor(a) permanente do PPGFT e possuir grau mínimo de Doutor(a) ou equivalente e ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

2.3. As inscrições não recebidas ou as inscrições recebidas após a data prevista no item 2.1, por quaisquer motivos alheios ao PPGFT, não serão aceitas.

2.4. No caso de concessão da bolsa, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá entregar os documentos exigidos para a Secretaria do PPGFT, em prazo e orientações a serem determinados pela Secretaria.

2.5. A inscrição somente será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

§1º: A homologação das inscrições será publicada no site do PPGFT no dia 04 01 de julho de 2025;

§2º: Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, por escrito, à Comissão de Estágio Doutoral, estritamente por arguição de ilegalidade, devidamente enviado para o endereço ppgft.cefid@udesc.br, respeitado o horário de recebimento, até as 12:00h do dia 07/02/2025.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Para concorrer à bolsa, o(a) pesquisador(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1.** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- 3.1.2.** Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGFT;
- 3.1.3.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e registro ORCID;
- 3.1.4.** Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do Currículo Lattes;
- 3.1.5.** Não possuir outra bolsa de pós-doutorado, nacional ou internacional de mesmo nível, financiada por recursos públicos;
- 3.1.6.** Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- 3.1.7.** Não ser servidor(a) efetivo(a) da UDESC;
- 3.1.8.** Dispor de 30 horas para dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho.

3.2 Poderão se inscrever para participar desta seleção o(a)s estagiário(a)s de Pós-Doutorado já vinculado(a)s ao PPGFT e que estão sem bolsa, cujo cronograma do Plano de Trabalho já aprovado pelo Colegiado seja compatível com a vigência da bolsa PROEPD ou **FAPESC**.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada de cópia da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/ME).

4.2. Currículo Lattes do(a) candidato(a) em formato pdf, atualizado(a) no último mês, contendo o período de produção bibliográfica de 2021 a 2025.

- 4.2.1.** Os itens que pontuam para a nota do currículo somente serão considerados mediante envio do documento comprobatório em pdf.

4.3. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I).

4.4. Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II), se aplicável.

4.5. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III), sendo uma para cada projeto de pesquisa do docente supervisor(a) no qual pretende se inserir.

4.6. Planilha de Pontuação do Currículo, conforme modelo do Anexo IV, em formato *.xls.

4.7. Documento único, em formato pdf, contendo todos os comprovantes de Pontuação do Currículo, devidamente paginado.

4.8. Plano de Trabalho detalhado, incluindo:

- 4.8.1.** Justificativa pela escolha do PPGFT e do(a) respectivo(a) supervisor(a);

- 4.8.2.** Principais contribuições do(a) candidato(a) ao(s) laboratório(s) e/ou grupo(s) de pesquisa no(s) qual(is) pretende se inserir durante o Estágio Pós-Doutoral, mencionando as atividades de pesquisa com seus respectivos resultados e produtos esperados e indicando os principais projetos de pesquisa do(a) supervisor(a) nos quais irá se inserir;
- 4.8.3.** Matriz de correlação das atividades do Plano de trabalho com os procedimentos, resultados esperados e sua correlação com o Planejamento Estratégico do PPGFT (2025-2028), conforme Anexo V;
- 4.8.4.** Disciplinas disponíveis no PPGFT que poderá co-ministrar com o(s) titular(es) e justificar sua expertise e ações de apoio para tal, sendo, pelo menos, uma disciplina obrigatória;
- 4.8.5.** Proposta de capacitações, treinamentos, cursos ou consultorias com temas de interesse do PPGFT, justificando sua expertise e ações de apoio para tal;
- 4.8.6.** Cronograma de atividades prevendo 30 horas semanais para dedicação.
- 4.9.** Declaração de que irá dispor de no mínimo 30 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Pós-doutoral.
- 4.10.** Carta de aceite do(a) docente supervisor(a) pretendido(a) (nos termos do item 2.2 deste Edital), assinada digitalmente via SGPe.
- 4.11.** Para candidato(a)s que desejarem solicitar a contagem especial da produtividade (acréscimo de um ano ao período de avaliação da produção), nas situações previstas na Resolução nº 014/2023-CPPG/UDESC (Licença-maternidade, Licença paternidade para pais viúvos, Pais adotantes ou Licença para tratamento de saúde em pessoa da família para cuidar de filho(s) no prazo equivalente e legal das demais licenças parentais listadas anteriormente), deverá ser anexado documento comprobatório da licença.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1.** As candidaturas serão analisadas pela Comissão de Estágio Pós-Doutoral, composta por docentes indicados pelo Colegiado do PPGFT.
- 5.2.** Ao Plano de Trabalho será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O referido plano será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
- 5.2.1.** Nível de organização, profundidade e coerência das atividades aos objetivos propostos (**2,5 pontos**);
 - 5.2.2.** Viabilidade e coerência do referido plano com o cronograma proposto (**1,5 pontos**);
 - 5.2.3.** Consonância da proposta aos interesses do PPGFT (**3,0 pontos**);
 - 5.2.4.** Pertinência dos resultados e produtos esperados aos interesses do PPGFT (**3,0 pontos**).
- 5.3.** Ao Currículo (experiência profissional e docente, produção acadêmica e bibliográfica entre 2021 e 2025) será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios detalhados no Anexo IV. Na avaliação, para a maior pontuação, será atribuída nota 10 (dez), sendo a nota das demais pontuações calculadas proporcionalmente à pontuação máxima (regra de três simples).

5.3.1. No ato da inscrição, o candidato deve anexar documento único, em formato .pdf, contendo todos os comprovantes referentes à pontuação do currículo, paginado. A página de cada comprovante deve ser mencionada no Anexo IV.

5.3.2. Será concedida contagem especial, com ampliação de um ano no período de avaliação da produção bibliográfica (2020-2025), nos casos previstos no item 4.12 deste Edital que tenham sido devidamente comprovados no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Somente serão avaliadas experiências profissional e docente, bem como as produções acadêmicas e bibliográficas referentes aos anos de 2021 a 2025, informadas no Anexo IV, com devida comprovação. A análise para fins de pontuação será feita pela Comissão de Estágio Pós-Doutoral do PPGFT.

5.4. A nota final dos candidatos, que determinará a classificação neste Edital, será calculada conforme segue:

$$NF = (NPT + NC) / 2$$

Onde:

NF: Nota Final

NPT: Nota do Plano de Trabalho

NC: Nota do Currículo

5.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final (NF). Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: Nota do Currículo (NC), Nota do Plano de Trabalho (NPT) e idade.

5.6. O ranking do presente Edital será utilizado para seleção do(s) bolsista(s) das cotas concedidas ao PPGFT pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), por meio do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 25/2025 - Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas De Pós-Doutorado. São duas cotas, com duração de até 24 meses, nas seguintes modalidades: Pós-Doutorado Júnior (R\$ 5.690,05) e Pós-Doutorado Sênior (R\$ 6.018,32). (Incluído pela Retificação nº 1)

5.6.1. As cotas de bolsa FAPESC disponíveis serão oferecidas de acordo com a ordem de classificação do presente edital. O(a)s candidato(a)s melhores classificado(a)s poderão optar por ficar com a bolsa PROEPD ou FAPESC (desde que atendam às exigências da Chamada Pública FAPESC N.º 25/2025).

5.6.1.1. Ao optar pela bolsa FAPESC, o(a) candidato(a) deverá entregar, até às 12h do dia 10/07, junto aos documentos exigidos, plano de trabalho atualizado, compatível com a duração da bolsa, e projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. (Incluído pela Retificação nº 1)

- 5.6.1.2.** Para a bolsa de modalidade Pós-Doutorado Júnior, o(a) candidato(a) deverá possuir título de doutorado há menos de 02 (dois) anos. Já para a bolsa de modalidade Pós-Doutorado Sênior, o(a) candidato(a) deverá possuir título de doutorado há mais de 05 (cinco) anos. (Incluído pela Retificação nº 1)
- 5.6.2.** O(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa FAPESC deverá assumir todas as responsabilidades especificadas nas normativas do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 25/2025. (Incluído pela Retificação nº 1)
- 5.6.3.** O(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa FAPESC deverá estar matriculado(a), e entregar a documentação exigida, no prazo informado pela Coordenação do PPGFT, considerando o cronograma do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 25/2025. (Incluído pela Retificação nº 1)

6. DO RESULTADO & RECURSO:

- 6.1.** O PPGFT divulgará, na sua página, o resultado preliminar do(a)s candidato(a)s contemplado(a)s com a bolsa de Pós-Doutorado PROEPD no dia ~~31 de Julho~~ **07 de julho** de 2025.
- 6.2.** A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Pós-Doc **PROEPD** NOME DO/A CANDIDATO/A. O recurso deverá ser impetrado até às 18h do dia ~~01 de Agosto~~ **08 de julho** de 2025.
- 6.3.** Os recursos servem para contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos que na solicitação identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de seleção;
- 6.4.** O resultado final será divulgado na página do PPGFT até o dia ~~05 de Agosto~~ **09 de julho** de 2025.

§ 1º: A partir da divulgação do resultado pela PROPPG, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) pela Secretaria do PPGFT a apresentar os documentos que serão solicitados no e-mail de convocação;
§ 2º Quando da convocação, a Secretaria do PPGFT determinará o prazo para entrega dos documentos.

7. REQUISITOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA

- 7.1.** A concessão, a manutenção e a suspensão da bolsa serão realizadas em conformidade com a Resolução Nº 075/2024 – CONSUNI;
- 7.2.** Ao submeter a inscrição o(a) candidato(a) declara estar de acordo com os termos deste edital e da Resolução Nº 075/2024 – CONSUNI;
- 7.3.** São atribuições dos bolsistas:
- I. Dedicar-se às atividades definidas no plano de trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais;

- II. Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio;
- III. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino;
- IV. Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC;
- V. Apresentar Relatório Semestral das atividades desenvolvidas;
- VI. Apresentar Relatório Final de Estágio Pós-doutoral.
- VII. Co-ministrar, pelo menos, uma disciplina por semestre.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas	Data
Inscrições pelo e-mail do PPGFT [ppgft.cefid@udesc.br]	Até 30/06/2025
Homologação das inscrições	Até 04/07/2025
Recurso da homologação das inscrições	Até 12h de 07/07/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições	Até 09/07/2025
Resultado preliminar do processo seletivo de bolsas	Até 31/07/2025
Recurso do resultado preliminar do processo seletivo	Até 18h de 01/08/2025
Resultado do recurso do resultado preliminar	Até 05/08/2025
Resultado final do processo seletivo de bolsas	Até 05/08/2025
Envio dos resultados para PROPPG	Até 08/08/2025
Início das Atividades	Entre setembro e outubro de 2025

Etapas	Data
Inscrições pelo e-mail do PPGFT [ppgft.cefid@udesc.br]	Até 30/06/2025
Homologação das inscrições	Até 01/07/2025
Recurso da homologação das inscrições	Até 12h de 02/07/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições	Até 18h de 02/07/2025
Resultado preliminar do processo seletivo de bolsas	Até 07/07/2025
Recurso do resultado preliminar do processo seletivo	Até 12h de 08/07/2025
Resultado do recurso do resultado preliminar	Até 18h de 08/07/2025
Resultado final do processo seletivo de bolsas	Até 09/07/2025
Envio dos resultados para PROPPG e FAPESC	Até 10/07/2025
Início das Atividades	Entre agosto e setembro de 2025

(Modificado pela Retificação nº 1)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela PROPPG, em conformidade com a Resolução nº 075/2024 - CONSUNI.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

Profa. Dra. Aline Almeida Gulart
Profa. Dra. Micheline H. A. da Luz Koerich
Profa. Dra. Renata Maba Gonçalves

Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento de Estágio Doutoral no
Âmbito do PPGFT

Prof. Dr. Rodrigo Okubo

Coordenador do PPGFT/CEFID/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X410LT1J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO OKUBO** (CPF: 305.XXX.368-XX) em 26/06/2025 às 18:04:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.

(Assinatura do sistema)

✓ **ALINE ALMEIDA GULART** (CPF: 079.XXX.689-XX) em 26/06/2025 às 18:13:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 11:28:44 e válido até 28/05/2119 - 11:28:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDc3MzJfNDc3ODFfMjAyNF9YNDEwTFQxSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047732/2024** e o código **X410LT1J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.